



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de bolas de futebol destinado ao campo municipal, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	12	BOLA S11 R1 (Com padrão de qualidade PENALTY “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”). Peso 410-450; 14 GOMOS; Circunferência 68-70 cm. LAMINADO PU, TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, CÁPSULA SIS.
2	20	BOLA CAMPO PLAYER. (Com padrão de qualidade PENALTY “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”). (Peso 410-450; 32 GOMOS; Circunferência 68-70 cm. MICROPOWER, COSTURADA À MÁQUINA, CÂMARA ARBILITY, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO REMOVÍVEL.

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de bolas é essencial para promover a prática esportiva e incentivar a participação da comunidade em atividades físicas. O futebol é uma modalidade popular e acessível, que desempenha um papel importante na socialização, na saúde e no bem-estar da população.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de bolas para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que os itens são fundamentais para a



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

realização de treinos, campeonatos e eventos esportivos, contribuindo para o desenvolvimento do esporte local e para o engajamento da juventude e dos adultos em práticas saudáveis.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$ 5.471,91.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

02.03.05. Esportes e Lazer;

27.812.0004.2.090. Promoção e Participação em Competições e Eventos Esportivos;

3.3.90.30.14. Material Educativo e Esportivo;

Ficha analítica nº 263.

Desdobrada nº 1868.

Fonte de recurso nº 01.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 05 de setembro de 2024.

---

Carlos Daniel Aparecido dos Santos